



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição de material de limpeza e higiene visando o atendimento das demandas do IPSEMB por um período estimado de 8 (oito) meses, tendo em vista o baixo estoque atualmente registrado no almoxarifado.

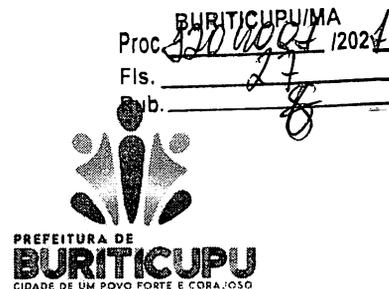
III - JUSTIFICATIVA DO VALOR E ESCOLHA DA EMPRESA

Abaixo, segue quadro com o valor total dos produtos requisitados. Frisa-se que o valor total é de **R\$ 14.771,18 (quatorze mil setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos)**, conforme solicitado nos autos, conforme cotação mais vantajosa apresentada pela empresa vencedora:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | Marca | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---|-------|-------|-------------|-------------|--------------|
| 1 | RODO LIMPA VIDROS - dupla função combinado com cabo 50 cm limpador multiuso | UND | 5 | BRUBA | R\$ 9,75 | R\$ 48,75 |
| 2 | Cuscuzeira de alumínio com alça 20 cm x 18 cm | UND | 3 | RIZZLA R | R\$ 45,99 | R\$ 137,97 |
| 3 | PAPEL HIGIÊNICO branco, folha dupla, neutro, 100% celulose, rolo com 30mx10cm largura, de boa qualidade com 64 und | FARDO | 15 | MAX PURE | R\$ 83,20 | R\$ 1.248,00 |
| 4 | PAPEL TOALHA interfoliado para banheiro - tamanho aproximado 22 x 21 cm, composição 100% fibra celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, alta absorção e resistência a umidade, 02 dobras pct com 32 und | FARDO | 25 | Estrelas | R\$ 27,99 | R\$ 699,75 |
| 5 | Sabão em pó, para lavar roupas e limpeza em geral, biodegradável, embalagem de papelão com 500g.com 24 und | CAIXA | 5 | Brilante | R\$ 81,55 | R\$ 407,75 |
| 6 | Detergente líquido neutro, para remoção de gorduras de louças, talheres. Plásticos de 500ml, rotulados em plásticos com especificações do fabricante. Com 24 und | CAIXA | 5 | Brilux | R\$ 36,99 | R\$ 184,95 |
| 7 | Pano de prato 100% algodão medindo 60x40cm, com estampas sortidas. | UND | 20 | UNIAO TEXTO | R\$ 4,75 | R\$ 95,00 |
| 8 | Espunja para lavagem dupla-face, sendo uma macia (espuma de poliuterano) e | PCT | 10 | PCT | R\$ 7,80 | R\$ 78,00 |

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 039/2021

| | | | | | | |
|----|---|----------|-----|--------------|------------|--------------|
| | outra abrasiva (fibra sintética), com 12 und | | | | | |
| 9 | Álcool em Gel, anti séptico, 70%, higienizadora para as mãos, com vitamina E, que evita ressecamento para as mãos, frasco com 500ml, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, lacrado original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro no Ministério da Saúde com und | UNIDA DE | 150 | Ecosol | R\$ 9,50 | R\$ 1.425,00 |
| 10 | Desodorizador para ambiente, em aerossol, odor lavanda, 400ml, peso líquido 302g, não contém clorofluorcarbonato, com especificações na embalagem com 12 | FARDO | 20 | AIR WICK | R\$ 99,99 | R\$ 1.999,80 |
| 11 | Inseticida a base de água, em spray, embalagem com 300ml, não contendo CFC, clorofluorcarbono com 12 und | FARDO | 5 | BAYGON | R\$ 105,65 | R\$ 528,25 |
| 12 | Saco plástico, capacidade 100 litros, cor preta, pacote com 10 unidades. | PCT | 50 | FLIX | R\$ 42,79 | R\$ 2.139,50 |
| 13 | Saco plástico, 30 litros, cor preta, resistente, prático e higiênico, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 30 unidades. | PCT | 80 | FLIK | R\$ 2,99 | R\$ 239,20 |
| 14 | Vassoura com cerdas de nylon com cabo: de nylon e cabo em polipropileno. Mod. V35. | UND | 15 | SANTA MARIA | R\$ 8,97 | R\$ 134,55 |
| 15 | Copo descartável: capacidade de 180ml pacote com 10unidades/ CAIXA COM 25 und. | CAIXA | 10 | CRISTAL COPO | R\$ 104,55 | R\$ 1.045,50 |
| 16 | Copo descartável: capacidade de 50ml 50 pacote com 100 unidades. | CAIXA | 8 | CRISTAL COPO | R\$ 109,82 | R\$ 878,56 |
| 17 | Água Sanitária, alvejante de roupas, composto de hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água, germicida e bactericida, embalagem de 1 litro com 12 und | CAIXA | 15 | OLIMPO | R\$ 25,65 | R\$ 384,75 |
| 18 | Luvas em látex tamanho M para serviços de limpeza. | PAR | 30 | FOX LUX | R\$ 4,94 | R\$ 148,20 |
| 19 | Limpa vidros e acrílico, com álcool, frasco com 500ml, com bico spray, lacrado, com especificações na embalagem com 24 und | CAIXA | 5 | AZULIM | R\$ 116,59 | R\$ 582,95 |
| 20 | Desinfetante líquido a base de pinho ou outra fragrância, para uso geral, com ação bactericida e germicida, acondicionados em frascos plásticos resistentes de 500ml, contendo rótulo plástico com o nome de fabricante, data de fabricação e prazo de | CX | 15 | PINHO TROP | R\$ 46,80 | R\$ 702,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-------|-----|----------------|-----------|------------|
| | validade com 12 und | | | | | |
| 21 | Pano de chão para limpeza, poroso, medindo aproximadamente 70 cm x 50 cm, tipo enxugão. | UND | 40 | UNIAO TEXTO | R\$ 4,85 | R\$ 194,00 |
| 22 | Desodorizador sanitário, tipo pedra, base de paradiclorobenzeno, embalado em celofane à prova de vazamento, com suporte para vaso, lacrado com peso de 35g a 40g. Original de fábrica, com especificações na embalagem. | UND | 400 | AZULIM | R\$ 1,75 | R\$ 700,00 |
| 23 | Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de sódio, glicerina, silicato de sódio, embalagem com 05 barra, 200g cada. | PCT | 20 | BEM-TI- VI | R\$ 8,75 | R\$ 175,00 |
| 24 | Álcool Etilico Hidratado, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 500 ml, lacrado original de fábrica, com especificações na embalagem com 12 und | CAIXA | 5 | J. FERES | R\$ 92,50 | R\$ 462,50 |
| 25 | Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte, cabo com no mínimo 17cm, em material plástico. | UND | 15 | SANIBRI SA | R\$ 8,75 | R\$ 131,25 |

A empresa vencedora do objeto foi à empresa **I. T. ARAUJO EIRELI**, CNPJ: 27.402.741/0001-55, Inscrição Estadual: 12.520.604-6. Endereço: RUA CAFETEIRA, 08 VILA PRIMO CEP: 65.393-000 Município: BURITICUPU-MA, Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, onde foi identificada a melhor proposta para atender as necessidades deste IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

IV – DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 16 IPSEMB

UNIDADE GESTORA: 00 IPSEMB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.272.0027.2102.000 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:



BURITICUPU/MA
Proc. 120/2021
Fls. 25
Rub. 8



- a) conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) executar a o fornecimento do objeto, nas datas, horários e local a ser informados pelo IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA;
- c) promover o fornecimento do objeto ora contratados, com pessoal adequado e capacitado.
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus p ara a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega do do objeto contratado nos prazos estipulados nas ordens de fornecimento;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

VI - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos produtos entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

VII – CONCLUSÃO

Aprovo o presente termo de referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas constante nos autos do processo.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades deste instituto.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes neste presente Termo de

4/4

Bruno de Azevedo Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria n.º 029/2021



Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa, encaminhando ao Presidente da CPL para as providencias necessárias.

Buriticupu - MA, 19 de abril de 2021.

Bruno de Arruda Silva
Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria 039/2021